



**DIGNIFICAR HORÁRIOS**  
**EFFECTIVAR DIREITOS**  
Promover a Igualdade  
**Contra a Exploração**

**8 DE MARÇO**

**Dia Internacional da Mulher!**

**MARCHA PELA IGUALDADE CONTRA A EXPLORAÇÃO**

## **CARTA REIVINDICATIVA**

No quadro global de aumento da exploração e da pobreza, resultantes da política do actual governo e da ofensiva patronal, as desigualdades entre mulheres e homens acentuam-se, reclamando uma participação maior e uma luta crescente de todos/as e em especial das mulheres trabalhadoras, pela defesa e consolidação dos direitos e garantias consagrados na Constituição da República Portuguesa e na contratação colectiva.

De facto, os avanços conquistados coexistem hoje com discriminações gritantes no seio da sociedade portuguesa e nos locais de trabalho, que fazem com que se mantenham em pleno século XXI inaceitáveis desigualdades e assimetrias entre homens e mulheres.

Neste dia 8 de Março de 2012, denunciamos a realidade das mulheres que vivem e trabalham no país e na região de Lisboa exigindo respostas concretas e efectivas a problemas que se não forem fortemente combatidos, terão tendência a acentuar-se (num contexto de crise económica e políticas ruins para o país e seus trabalhadores/as em que, mais uma vez, as mulheres são as primeiras vítimas).

- **O Pacote de agressão e empobrecimento aumenta e aprofunda as desigualdades**

O Pacote de Agressão e empobrecimento apresentado pelo Governo PSD/CDS na Assembleia da República, com o apoio do patronato e da UGT constitui uma ameaça de retrocesso social e civilizacional inaceitável para todos/as.

Tem como objectivos centrais aumentar a exploração e assegurar "trabalho gratuito" para os patrões; desregular completamente os horários de trabalho tornando impossível a conciliação e a articulação entre a vida profissional com a vida pessoal e familiar; conceder todo o poder aos patrões para despedir sem justa causa; atacar a contratação colectiva para destruir direitos fundamentais que nela estão consagrados.

Não temos dúvidas do impacto gravíssimo das propostas do governo na vida das trabalhadoras, caso fossem aprovadas!

**As mulheres, em especial as trabalhadoras, são particularmente atingidas pelas medidas anti-sociais deste Governo PSD/CDS e vivem no seu quotidiano as duras consequências:**

- Do congelamento e cortes salariais, do roubo do subsídio de natal e de férias e do incumprimento, pelo governo e pelo patronato, do acordo de aumento do Salário Mínimo nacional para 500€ desde 1 de Janeiro de 2011;

- Do aumento de impostos e dos preços de todos os produtos e bens essenciais;
  - Dos cortes nas prestações sociais (sendo flagrante o corte ou redução do abono família, afectando cerca de 1 milhão e 300 mil crianças);
  - Das tentativas patronais de liquidação da Contratação Colectiva e do não cumprimento, pelos sucessivos Governos, do direito de negociação colectiva na Administração Pública.
  - Da intenção de facilitar e embaratecer os despedimentos e reduzir a protecção social no desemprego.
  - Das tentativas de desregulamentação do Horário de Trabalho e das mobilidades profissionais e geográficas.
- **O crescimento do desemprego e do emprego sem direitos agrava as desigualdades**

A evolução do emprego tem sido profundamente marcada pela generalização da precariedade e insegurança de emprego, a par do aumento do desemprego, com consequências graves ao nível do agravamento da pobreza, risco de exclusão e aumento das desigualdades.

**As mulheres são fortemente atingidas:**

**Pelo Desemprego**

No país, a taxa de desemprego feminino é de 14,1% (e a masculina é de 13,9%) e as mulheres constituem 52,5% dos desempregados registados nos centros de emprego.<sup>1</sup>

Não recebem subsídio de desemprego cerca de 60% das mulheres desempregadas.

**Pela precariedade:**

Na região de Lisboa, um quarto das trabalhadoras tem um contrato de trabalho precário.

7 em cada 10 jovens trabalhadoras (72,5%) têm um vínculo precário.<sup>2</sup>

Mais de 80% (83,5%) dos contratos a termo das mulheres trabalhadoras têm uma duração inferior a um ano.<sup>3</sup>

A par da precariedade coexistem uma variedade de formas ilegais e clandestinas de trabalho, que atingem dum modo muito particular as mulheres.

A precariedade é geradora de novas formas de desigualdade, insegurança, injustiça e discriminação.

**Pelo trabalho a tempo parcial e pelo subemprego:**

O trabalho a tempo parcial é uma situação involuntária que na sua grande maioria está longe de ser uma resposta às necessidades das mulheres trabalhadoras, mas sim um aproveitamento por parte do patronato para pagar menos e poder dispor das trabalhadoras quando bem entende.

Neste sentido, o trabalho a tempo parcial é uma forma de subemprego.

Na região de Lisboa, 82.000 mulheres trabalham a tempo parcial, e constituem 65,4% dos trabalhadores empregados a tempo parcial.<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup>INE – Estatísticas do Emprego, Portugal, 4º Trim 2011

<sup>2</sup>INE – Estatísticas do Emprego, Lisboa, 4º Trim 2011

<sup>3</sup>INE – Estatísticas do Emprego, Lisboa, média anual 2011

<sup>4</sup>INE – Estatísticas do Emprego, Lisboa, 4º Trim 2011

Grandes empregadores do Comércio, Grupo Zara Portugal ou o El Corte Ingles estão a levar a cabo um processo de redução dos salários e demais direitos dos trabalhadores, através do expediente de reduzir os actuais horários de trabalho.

Assim, propõem que os trabalhadores (na sua grande maioria mulheres) de 40 horas semanais passem para as 35 horas e os/as a part-time de 25 horas para 20 horas e de 20h para 16h, com a respectiva redução salarial! É um escândalo!

Por outro lado, com o novo código contributivo, os trabalhadores a tempo parcial (na sua maioria mulheres) são duplamente penalizados, pois este introduz elementos de discriminação em matéria do registo de tempo dos/as trabalhadores a tempo parcial, o que impossibilita estes trabalhadores de atingirem os prazos de garantia, com consequências gravíssimas em termos do acesso a prestações sociais como o subsídio de doença, Subsídio de Desemprego ou Pensão por velhice, como o demonstra o estudo desenvolvido pela USL:

No caso do trabalho a tempo parcial (bem como no de contratos de muito curta duração e contratos intermitentes com prestação horária de trabalho), é declarado um dia de trabalho por cada conjunto de 6 horas; se o número de horas de trabalho excedente do conjunto de 6 for igual a 3 ou menos, é declarado ½ dia de trabalho e, nos restantes casos, mais um dia com o limite máximo de 30 dias por mês.

As implicações desta regulamentação para os trabalhadores a tempo parcial são de acordo com as hipóteses enunciadas, as seguintes:

Tomemos como exemplo, um trabalhador a tempo parcial, com um horário diário de 5 H, o que perfaz um horário semanal de 25 H, o tempo que este trabalhador teria que trabalhar para conseguir atingir os prazos de garantia das várias prestações sociais, seria quase o dobro dos anos para ter acesso ao subsídio de doença, desemprego e pensão por velhice :

	Prazo garantia			Tempo para atingir o Prazo de garantia -Trabalhador a tempo parcial 5H dia		
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
Subsídio de doença	0,5	6	180	<b>0,8</b>	10	180
Subsídio de desemprego	1,3	15	450	<b>2,1</b>	25	450
Pensão por Velhice	15	180	5400	<b>25</b>	300	5400

Tomemos outro exemplo de um trabalhador a tempo parcial, com um horário diário de 3 H, o que perfaz um horário semanal de 15 H, este trabalhador para conseguir atingir os prazos de garantia das várias prestações sociais, teria que trabalhar o triplo dos anos para ter acesso ao subsídio de doença, desemprego e pensão por velhice:

	Prazo garantia			Tempo para atingir o Prazo de garantia -Trabalhador a tempo parcial 3H dia		
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
Subsídio de doença	0,5	6	180	<b>1,5</b>	18	180
Subsídio de desemprego	1,3	15	450	<b>3,8</b>	45	450
Pensão por Velhice	15	180	5400	<b>45</b>	540	5400

De referir que a um trabalhador a tempo completo, que trabalhe 5 dias por semana , com descanso ao sábado e domingo são registados 30 dias por mês, pois é considerado proporcionalmente os dois dias de descanso semanal, ao passo que a um trabalhador a tempo parcial não é considerada essa proporcionalidade. Por exemplo um trabalhador que tenha dois contratos de trabalho a tempo parcial em entidades empregadoras distintas, 12 H semanais numa entidade e 23 H semanais noutra, vai ter registado na folha de remunerações um total de 8 dias referente ao contrato das 12 H e 16 dias referente ao contrato das 23 H, perfazendo um total de 35 H trabalho, portanto tempo completo mas com um registo de 24 dias e não de 30 dias.

- **As mulheres trabalhadoras são quem atinge os níveis de escolaridade mais elevados**, mas tal continua a não ter correspondência ao nível da estrutura do emprego e do acesso aos lugares de direcção e chefia.

- **Em pleno século XXI, a discriminação salarial subsiste:**

As mulheres ganham menos que os homens em todos os sectores de actividade e em todos os níveis de qualificação profissional, verificando-se uma grave situação de discriminação salarial.

No distrito de Lisboa, as mulheres ganham, em média, 20% abaixo dos homens, correspondendo a um valor médio de menos 242€ por mês! <sup>5</sup>

A desigualdade salarial entre sexos é particularmente acentuada entre os quadros superiores. Neste nível de qualificação as mulheres ganham menos 29,1% que os homens. <sup>6</sup>

14,4% das mulheres trabalhadoras não ganham mais que o salário mínimo nacional (485€ por mês) proporção que é praticamente o dobro da dos homens. <sup>7</sup>

Um homem, afinador de máquinas de costura, ganha mais 95,00€ do que uma costureira especializada, que está 8 horas por dia a produzir na mesma fábrica. Uma operadora especializada, na peixaria de uma grande superfície, ganha menos 84,00€ do que oficial de carnes especializado. No sector da cortiça, a escolhedora de rolha ganha menos 46,83€ do que o escolhedor de prancha. Na restauração e bebidas, a copeira auferes menos 35,00€ do que o cafeteiro, apesar daquela, para além da cafetaria, tratar também da loiça. Nas conservas, uma preparadora de conservas ganha menos 68,00€ do que um trabalhador de fabrico, isto num sector que tem 90% de mão-de-obra feminina. Enquanto elas escolhem, amanhã, embalam e conservam o peixe, os homens trabalham com os empilhadores.

- **As mulheres estão mais expostas à pobreza e exclusão social**

O risco de pobreza atinge 18,4% das mulheres portuguesas. É assustador o facto de 43,1% das mulheres poderem estar em risco de pobreza se não receberem quaisquer transferências sociais.

O crescimento do desemprego, assim como o aumento das formas de trabalho atípicas e precárias, associadas a baixas remunerações ou rendimentos cada vez mais intermitentes, têm estado na origem do agravamento das situações de pobreza e exclusão.

Estão, por exemplo, nesta situação as mulheres que não ganham mais que o salário mínimo nacional do qual resulta um valor líquido de 432€ (abaixo do limiar da pobreza, que é actualmente 434€).

São também as mulheres as que constituem a maior percentagem de beneficiários do denominado Rendimento Social de Inserção (53,6% na Região de Lisboa)

- **A maioria das mulheres continua a ter uma dupla jornada de trabalho:**

Apesar da participação massiva de mulheres no mundo do trabalho, mantém-se a profunda desigualdade e assimetria entre homens e mulheres relativamente à prestação de cuidados à família.

As mulheres trabalham em média mais 2h por dia nas tarefas de casa e no cuidar dos filhos!

<sup>5</sup> GEP, Mapa de Quadros de Pessoal

<sup>6</sup> GEP, Mapa de Quadros de Pessoal

<sup>7</sup> GEP, Boletim Estatístico, Fevereiro 2012

Segundo um estudo recente: o tempo de trabalho doméstico representa cerca de 18% do tempo semanal das mulheres, enquanto que os homens gastam apenas 2,5% do seu tempo semanal neste tipo de actividades. Vivemos num país onde ainda há 54,5% dos homens a afirmar que não realiza qualquer tipo de tarefa doméstica. (Heloísa Perista)

- **A maternidade continua a ser um obstáculo no acesso e manutenção do emprego**

É injusto e inaceitável que o facto de ser mãe seja um obstáculo no acesso ao emprego e é condenável que se continuem a verificar penalizações na atribuição de subsídios de alimentação, prémios de produtividade ou assiduidade, na promoção na carreira, por se exercer os direitos Maternidade/Paternidade.

No Grupo AUCHAN, recusaram a várias trabalhadoras horários compatíveis com as suas responsabilidades familiares, nomeadamente com o apoio aos filhos/as menores.

**Nas escolas do ensino público são frequentes e graves as violações aos direitos de maternidade e paternidade, com destaque para:**

O não cumprimento das horas destinadas à licença de aleitação ou amamentação, ou então a restrição das mesmas, a nível de horários, sobrepondo-se, de maneira geral, o interesse da escola ao interesse da criança.

Não permissão às docentes de gozarem as respectivas férias logo após a licença da maternidade, de acordo com as normas da Lei nº7/2009 de 12 de Fevereiro.

Atribuição de horário nocturno, nomeadamente, a docentes com filhos menores e colocados longe da sua residência.

Dificuldades de gozo dos direitos de maternidade e paternidade às/aos docentes do ensino superior público com contratos precários.

Implicações da licença de parentalidade na avaliação de desempenho e respectiva progressão na Carreira.

**No ensino Particular e cooperativo destaca-se:**

Situações de coação moral às trabalhadoras grávidas (e às que estão em idade fértil para que não engravidem) no sentido de que não “prejudiquem o normal funcionamento das instituições”.

- **Uma rede pública insuficiente de infra-estruturas de apoio à família é altamente lesiva**

A ausência de uma rede pública de infra-estruturas de apoio à família a preços acessíveis e com horários que respondam às necessidades das mães e pais trabalhadores, traz problemas acrescidos a muitas mulheres.

- **As mulheres continuam a ser alvos preferenciais de violência**

As mulheres continuam a ser um alvo preferencial de violência física, psicológica ou sexual, tanto no contexto doméstico, como no espaço público.

As mulheres continuam a ser as grandes atingidas pelas situações de “assédio moral” e “assédio sexual” nas empresas e locais de trabalho.

O aumento do desemprego, da exclusão social, o racismo, o colapso económico e a migração são factores que empurram cada vez mais mulheres para as rotas do tráfico, da exploração sexual e da prostituição, situações dramáticas de exploração e de violência sobre a mulher.

### **VAMOS CONTINUAR A ALARGAR E INTENSIFICAR A LUTA!**

Hoje mais do que nunca é de vital importância uma maior e mais organizada participação das mulheres nos sindicatos, nas organizações de mulheres, no trabalho, na sociedade e na política para lutar contra as medidas anti-sociais e laborais do governo PSD-CDS.

É preciso exigir:

- Fim às medidas anti-sociais e laborais do Governo PSD-CDS através de uma efectiva mudança de política que assuma, respeite e cumpra o consignado na Constituição da República Portuguesa!
- O direito ao emprego com direitos, sem precariedade!
- O crescimento real dos salários e das pensões!
- A defesa da contratação colectiva na perspectiva de progresso social, no sector privado e a efectividade da negociação colectiva na Administração Pública;
- O aumento dos Salários e do Salário Mínimo Nacional em 2012 e a sua fixação em 600 euros em 2013;
- A efectivação do direito à igualdade de remuneração entre mulheres e homens – salário igual para trabalho igual ou de igual valor!
- O cumprimento efectivo da lei da parentalidade (Maternidade e paternidade)
- O aumento de estruturas de apoio a crianças e idosos, com horários e preços compatíveis com os orçamentos das famílias;
- Um Serviço Nacional de Saúde com maior capacidade de resposta e que garanta o acesso efectivo aos cuidados de saúde, designadamente à saúde sexual e reprodutiva em todo o ciclo de vida as mulheres.
- A defesa e melhoria das funções sociais do Estado e dos serviços públicos e fim das políticas que aumentam os custos das famílias com a educação, a saúde e os transportes
- A promoção de horários dignos compatíveis com uma efectiva articulação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar
- O combate a todas as formas de violência de género no local de trabalho, na família e na sociedade
- A Igualdade de tratamento e oportunidades no trabalho e na vida!

**Ontem como hoje, as mulheres não se deixam levar por falsas inevitabilidades!**

**A Luta vai continuar nos locais de trabalho e na Rua!**

**As Organizações Subscritoras: União dos Sindicatos de Lisboa/CGTP-IN, MDM – Movimento Democrático de Mulheres, Interjovem/Lisboa, Inter-Reformados/Lisboa**

**Lisboa, 8 de Março de 2012**